

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 19/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

Considerando o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 3 de novembro (sexta-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Art 4°, do Ato Normativo nº 18, de 22 de março de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual:

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira).
- §1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no *caput* deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 6, 7, 8, 9, 10 e 13 de novembro do corrente ano.
- §2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato, que venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de outubro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de novembro de 2023.
- Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça em exercício







Data de disponibilização: 19 de outubro de 2023

Edição nº 994

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Judicial

Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA

EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

Corregedor-Geral do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kicia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 19/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Considerando o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 3 de novembro (sexta-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Art 4º, do Ato Normativo nº 18, de 22 de março de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 6, 7, 8, 9, 10 e 13 de novembro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato, que venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de outubro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça